



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.091098/2022-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, com sede em ROD. DF 001 - INTERSEÇÃO COM A DF 475 - PONTE ALTA NORTE S/N, GAMA/BRASÍLIA – DF, CEP: 72.427-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE DE ARAÚJO GOMES**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.091098/2022-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Suprimir, aproximadamente, 0,5% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde à supressão de 24 comprimidos do medicamento ABIRATERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, nos moldes do art. 65, I, “b”, § 2º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função da presente supressão.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE TOTAL APÓS SUPRESSÃO (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ABIRATERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	98.784	24	98.760	9,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Em razão deste instrumento, o valor total atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 933.282,00 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, poderá adequar o valor da garantia apresentada ao equivalente a 5% do valor global atualizado do contrato, que corresponde à **R\$ R\$ 46.664,10 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

CINTHIA FERNANDES GONÇALVES

ELFA MEDICAMENTOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Fernandes Gonçalves, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Araújo Gomes, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 02/06/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 02/06/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033825772** e o código CRC **A0528184**.

Referência: Processo nº 25000.091098/2022-41

SEI nº 0033825772

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br